



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 315, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 2.664,19**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.664,19 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento

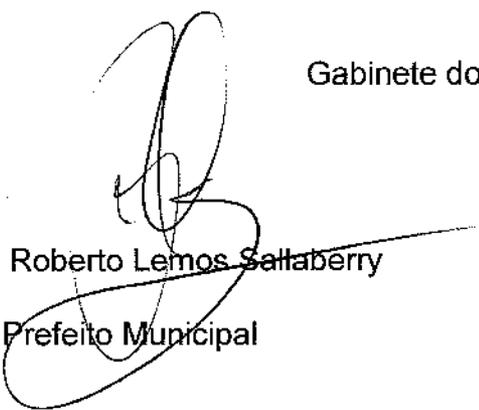
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração

333093 – Indenizações e restituições

R\$ 2.664,19

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval 01 de novembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração